



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 09 de fevereiro de 2024, com início de vigência em 15 de fevereiro de 2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa FULL – BROADCAST & ÁUDIO - LTDA – EPP, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2024, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 631/2023 e **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **FULL – BROADCAST & ÁUDIO - LTDA – EPP** vencedora do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CMS**, estabelecida na QD CA 5, Lote B-1, Bloco B-1, SALA 302 – Lago Norte – CEP.: 71.503-505 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.964.131/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o **Sr. Reginaldo Ribeiro Amorim**, portador da carteira de identidade nº 1.569.838 SSP-DF e CPF nº 824.488.251-49, resolvem firmar o presente termo de aditivo, **com vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado a contratada o reajuste do contrato, conforme prevista na Cláusula Décima – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, notadamente no item 10.2.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Reginaldo Ribeiro Amorim
Full – Broadcast & Áudio - Ltda – EPP
Contratada